

TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 23/2025

Processo Licitatório 04/2025

Inexigibilidade 02/2025

Credenciamento 01/2025

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO ESPINHAÇO - CISAME, pessoa jurídica de direito público, sob a forma de associação pública, integrante da administração indireta, de caráter intermunicipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 31.974.558/0001-00, com sede administrativa na cidade de Conceição do Mato Dentro/MG, na Av. Juscelino Kubitschek, nº 53, sala 06, Centro, CEP 35.860-000, neste ato representado pelo seu Presidente, Danílio Cléssio Ferreira, brasileiro, casado, prefeito do município de Alvorada de Minas, inscrito no CPF sob o nº ***.793.676-**, denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **DERMIS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.307.501/0001-34, com endereço na Av. João Pinheiro, nº 540, sl. 302, Centro, Itabira/MG, CEP 35.900-539, telefone (31) 3835-4799, e-mail dermismg@hotmail.com, neste ato representado por seu representante legal Ricardo De Alencar Resende, portador do CPF nº ***.103.206-**, denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem, de comum acordo, firmar o presente Termo de Distrato Contratual, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a formalização da rescisão amigável do Contrato de Credenciamento nº 23/2025, firmado em 11/08/2025, que tinha por objeto a prestação de serviços de consultas médicas especializadas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E MOTIVAÇÃO

2.1. A rescisão contratual encontra amparo no disposto no artigo 138, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c cláusula 9.2 do contrato, e ocorre por solicitação da CONTRATADA, conforme manifestação expressa de vontade.

2.2. Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

3.1. Para dirimir quaisquer controvérsias, as partes elegem o foro da comarca de Conceição do Mato Dentro/MG.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Conceição do Mato Dentro/MG, 30 de abril de 2026.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO
ESPINHAÇO – CISAME
CONTRATANTE

DERMIS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
CONTRATADO

Testemunha

Nome:

CPF:

Testemunha

Nome:

CPF: